



DECRETO 104, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.510, de 22 de Outubro de 2015, para atendimento de despesas, que especifica”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.510, de 22 de Outubro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder os lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento e/ou transposição, no valor total de R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01 – Chefia do Executivo
Programa: 04.122.0002.2004 – Coordenação Geral do Poder Executivo
Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha nº 3 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica
Programa: 12.361.0006.2016 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha nº 87 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb
Programa: 12.365.0007.2024 – Fundeb – Remuneração Magistério Infantil Creche
Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha nº 170 - Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor: R\$ 7.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb
Programa: 12.365.0007.2025 – Fundeb – Remuneração Magistério Infantil Pré Escola
Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha nº 183 - Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor: R\$ 6.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar
Programa: 04.122.0004.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha nº 243 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.
Ficha nº 292 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 31.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.301.0012.2046 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.
Ficha nº 322 - Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.302.0013.2047 – Assistência Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha nº 338 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 7.500,00

Art. 2º- O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.16 – Diret. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação
Programa: 27.813.0023.2064 – Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha nº 528 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.16 – Diret. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação
Programa: 27.813.0023.2065 – Manut. Des. Atividades Esport. Rec. e Lazer
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha nº 534 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 44.500,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de Dezembro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

